



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 7º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO PRIMEIRO E PARÁGRAFO SEGUNDO AO ART.7º DA RESOLUÇÃO Nº 001 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **NÉLVIO TOCOLINI**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O “caput” do Art. 7º da Resolução nº001 de 26 de fevereiro de 2013, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Servidor fica obrigado a apresentar a autoridade concedente e ao Setor Contábil, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o retorno à sede do serviço, Relatório de Viagem, em 03 (três) vias e documentos comprobatórios do deslocamento, que terá as seguintes destinações: (NR)

I – 1^a Via – Autoridade Concedente;

II – 2^a Via – Ao Setor Financeiro e Contábil, para anexar ao processo de Concessão;

III – 3^a Via – Do Servidor.

Art.2º. Acrescenta ao art.7º da Resolução nº001 de 26 de fevereiro de 2013, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT o parágrafo primeiro e segundo, que passam a viger com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Ficam facultados da apresentação dos Relatórios de Viagem os Vereadores, porém, deverão apresentar documento comprobatório do deslocamento. (NR)



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

“Parágrafo Segundo – Não sendo apresentados os documentos que comprovem o deslocamento pelo servidor ou pelo vereador, ficará suspensa a concessão de novas diárias. (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, em 20 de agosto de 2013.

Nélvio Tocolini
Vereador/Presidente

Sergio Medeiros de Araújo
Vereador/1º Secretário